



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

1

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 052/2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 192.100,99 (cento e noventa e dois mil, cem reais e noventa e nove centavos), destinados à execução de ações emergenciais destinadas ao setor cultural durante o estado de calamidade pública causada pelo COVID-19, conforme Processo Administrativo nº 9483/2020, nas seguintes dotações orçamentárias:

016 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

016 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

13 – Cultura

392 – Difusão Cultural

0037 – Incentivo e Fomento ao Turismo e Cultura

1.073 – Enfrentamento da Emergência COVID-19

3.3.50.41.00000 – Contribuições

Valor - R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

3.3.60.45.00000 – Subvenções Econômicas

Valor – R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

3.3.90.31.00000 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Valor – R\$ 81.100,99 (oitenta e um mil, cem reais e noventa e nove centavos)

3.3.90.48.00000 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Valor – R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

Fonte de Recursos - 19400000000 – Outras Vinculações de Transferências



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

2

Art. 2.º Os recursos necessários à abertura deste crédito adicional especial serão provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

016 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
016 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
13 – Cultura
392 – Difusão Cultural
0037 – Incentivo e Fomento ao Turismo e Cultura
1.073 – Enfrentamento da Emergência COVID-19
3.3.90.36.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor - R\$ 138.100,99
Ficha - 597
3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor – R\$ 54.000,00
Ficha – 598
Fonte de Recursos – 19400000000 – Outras Vinculações de Transferências

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições da Lei nº 2.786/2020.

Sala Augusto Ruschi, em 10 de novembro de 2020.



Bruno Henriques Araújo
Presidente